

# REGULAMENTO ESPECÍFICO

## PARA JUDÔ



## Capítulo Primeiro Da Participação

**Art. 1º** – A competição de Para Judô dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's – Sub 18/2024 obedecerá às Regras Oficiais da Federação Internacional de Judô (IJF), reconhecidas pela Confederação Brasileira de Judô – CBJ, observando-se as adaptações deste Regulamento, as diretrizes da Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE e da *International School Sport Federation - ISF*.

**§1º** – A competição de Para Judô será exclusiva para estudantes-atletas, dos naipes feminino e masculino, nascidos exclusivamente, nos anos de 2006, 2007 e 2008.

**§2º** – Poderão participar estudantes-atletas com deficiências visuais, classificadas como: B1, B2, B3 de acordo com o antigo sistema de classificação, e/ou J1, J2 de acordo com o novo sistema de classificação.

**§3º** – A competição será realizada em 02 (duas) categorias funcionais e naipes, sendo elas:

**Feminino:** B1 e B2/B3;

**Masculino:** B1 e B2/B3.

**§4º** – Cada Unidade Federativa poderá inscrever no máximo 05(cinco) estudante-atleta dentre as categorias funcionais, naipes e peso ofertados e 01 (um) professor/técnico por naipes.

**§5º** – Para Certificação de classificação de estudantes-atletas com deficiência visual e surda, será aplicada a classificação nacional.

## Capítulo Segundo Das Normas de Competição

**Art. 2º** – A tabela de pesos da competição de Para Judô, será a seguinte:

Feminino	Masculino
- 57 Kg	- 60 Kg
+57 Kg	- 73 Kg
--	+73 Kg

**Art. 3º** – Cada estudante-atleta só poderá competir em uma categoria de peso.

**Parágrafo único:** A graduação mínima para participação será:

**Feminino e Masculino:** faixa laranja (4º kyu).

**Art. 4º** – A pesagem será realizada em data, horário e local a serem determinados pela Comissão Organizadora.

**§1º** – Será permitida apenas 01 (uma) pesagem oficial a cada estudante-atleta. Será eliminado da competição o estudante-atleta que não comparecer à pesagem oficial ou não atender os limites de sua categoria de peso.

**§2º** – O estudante-atleta que, na pesagem extraoficial, se apresentar com diferença igual ou maior a 01 kg (acima ou abaixo) do peso da categoria da qual está inscrito, estará automaticamente impedido de participar da competição.

**§3º** – Todos os estudantes-atletas deverão pesar de sunga (masculino), collant ou similar (feminino). Para os estudantes-atletas menores de idade, haverá uma tolerância de 100 gramas do limite máximo de sua categoria de peso. Em nenhuma hipótese, os estudantes-atletas poderão pesar nus.

**§4º** – A pesagem oficial terá a duração máxima de 01 (uma) hora.

**§5º** – Os estudantes-atletas deverão permanecer na balança somente até a aferição do peso pelo oficial de pesagem.

**§6º** – Haverá pesagem aleatória nos dias de competição, onde ocorrerá sorteio da pesagem 45 minutos antes do horário previsto para o início de cada categoria. A pesagem aleatória começará imediatamente após o sorteio e terá duração de 30 minutos.

**§7º** – 04 (quatro) estudantes-atletas por categoria serão sorteados e a lista será divulgada na área de aquecimento/concentração dos competidores. Os estudantes-atletas sorteados deverão comparecer à pesagem e seu peso não poderá exceder a 5% do limite de sua respectiva categoria, conforme o quadro a seguir:

Feminino		Masculino	
Categoria	Pesagem Aleatória 5%	Categoria	Pesagem Aleatória 5%
- 57 Kg	59,85 Kg	- 60 Kg	63,00 Kg
+ 57 Kg	--	- 73 Kg	76,65 Kg
--	--	+73 Kg	--

**Art. 5º** – O tempo de luta individual/equipes será de 04 (quatro) minutos para ambos os gêneros.

**§1º** – No Golden Score, em quaisquer das classes, o combate será encerrado quando um atleta conseguir a primeira pontuação sobre o outro.

**§2º** – No caso de Osaekomi, o estudante-atleta pode continuar o combate até atingir a pontuação máxima.

**§3º** – O tempo mínimo de intervalo entre os combates de um mesmo estudante-atleta será de 10 (dez) minutos.

**§4º** – O tempo de imobilização (Osaekomi) individual será o seguinte:

<b>Waza-Ari</b> – Entre 10 e 20 segundos	<b>Ippon</b> – Total de 20 segundos
--	-------------------------------------

**Art. 6º** – O sistema de disputas obedecerá aos seguintes critérios:

**§1º – Nos confrontos com até 02 (dois) estudantes-atletas:** quando apenas dois estudantes-atletas estiverem inscritos, deverá haver confrontos entre eles no sistema de melhor de duas vitórias.

**§2º – Nos confrontos com 03 (três) a 05 (cinco) estudantes-atletas:** quando o número de estudantes-atletas for igual a três (03), quatro (04) ou cinco (05) o sistema de apuração será o Round Robin ou rodízio (todos contra todos).

**§3º – Nos confrontos com 06 (seis) ou mais estudantes-atletas:** quando o número de competidores, em cada categoria de peso, for igual ou superior a 06(seis), será adotado o sistema de eliminatória simples com divisão de séries, conforme segue:

- a) A partir das quartas de final, os estudantes-atletas vencedores seguirão às semifinais da série ouro, enquanto os perdedores das quartas de final disputarão as semifinais da série prata.
- b) Os estudantes-atletas que perderem antes das quartas de final, disputarão a série bronze, também em eliminatória simples.
- c) Os perdedores das semifinais serão os terceiros colocados.

**Art. 7º –** Para a classificação e desempate entre os estudantes-atletas no caso do rodízio, serão obedecidos os seguintes critérios:

- I) Número de vitórias;
- II) Contagem de pontos conforme a tabela:

Vitória por <b>Waza-Ari</b>	01 ponto
Vitória por <b>Ippon ou equivalente</b>	10 pontos

- III) Confronto direto entre os estudantes-atletas empatados;
- IV) Persistindo o empate, será considerado o menor tempo acumulado em confrontos vencidos.

**Parágrafo único:** Não haverá empate nas disputas individuais.

### Capítulo Terceiro Das Penalidades

**Art. 8º** - Penalidade na modalidade (*HANSOKU-MAKE*):

- a) Para todas as ações de penalidade por *hansoku-make* técnico, o estudante-atleta perderá a luta, mas poderá continuar na competição;
- b) O estudante-atleta que receber *hansoku-make* por indisciplina será excluído e não poderá seguir na competição.

### Capítulo Quarto Dos Uniformes

**Art. 9º** – Os estudantes-atletas deverão comparecer com o judogui (kimono) nas medidas conforme determinação da CBJ e a responsabilidade da utilização do judogui (kimono) de forma correta é dos professores/técnicos e estudantes-atletas.

**Art. 10** - Nos uniformes de competição (*judogis*), no “*patch*” deve constar, obrigatoriamente, a sigla do Estado e a logomarca dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB’s Sub 18/2024, fornecidos pelo Comissão Organizadora.

**Art. 11** - No momento da luta de seus estudantes-atletas, os professores/técnicos deverão estar vestidos adequadamente (camisa, calça comprida ou uniforme de seu Estado e sapato/tênis), não podendo utilizar bermudas, bonés ou qualquer tipo de chapéu.

### Capítulo Quinto Da Premiação

**Art. 12** – Os melhores estudantes-atletas por peso e por gênero, serão premiados com medalhas (1º, 2º, 3º lugares). As três melhores Delegações de acordo com o somatório de pontos por gênero, serão premiadas com troféus (1º, 2º e 3º lugares) e seus respectivos técnicos com medalhas de (1º, 2º e 3º lugares), levando-se em consideração os resultados das séries ouro, prata e bronze, conforme quadro abaixo:

Colocação	1º	2º	3º	3º
Individual	13	9	7	7

**§1º** - Em caso de empate na classificação por delegação o critério de desempate fica assim definido:

- a) Maior número de primeiros lugares na série correspondente;
- b) Maior número de segundo lugares na série correspondente;
- c) Maior número de terceiros lugares na série correspondente e assim por diante;
- d) Maior número de estudantes-atletas feminino participantes na modalidade e naipes;
- e) Sorteio.

**§2º** - Os estudantes-atletas deverão receber a premiação de judogui ou com o agasalho de seu Estado ou camisa do evento.

## Capítulo Nono Das Condições Gerais

**Art. 13** – Estará pré-convocado para a **ISF GYMNASIADE** a ser realizada na cidade de Manama – BAHRAIN/2024, o primeiro colocado de cada categoria de peso, da série ouro, na competição realizada durante o JEB's Sub 18/2024.

**Art. 14** – Estarão pré-convocados, 02 (dois) professores/técnicos para acompanhar os times masculino e feminino, devendo ser obrigatoriamente um professor/técnico e uma professora-técnica, respeitando os seguintes critérios:

- a) Os professores/técnicos pré-convocados, obrigatoriamente, deverão ter participado do JEB's – Sub 18/2024 indicados por sua Unidade Federativa;
- b) A Unidade Federativa com a maior quantidade de estudantes-atletas pré-convocados na modalidade, terá direito a 1º indicação do professor/técnico (homem ou mulher);
- c) Se a 1º indicação for de um professor/técnico (homem), será considerada a Unidade Federativa subsequente que tenha mais estudantes-atletas pré-

convocados, devendo ser, necessariamente, uma professora/técnica (mulher). Caso a Unidade Federativa não possua em seu quadro de inscritos uma professora/técnica (mulher) será considerada a Unidade Federativa subsequente e assim sucessivamente.

d) Se para o 1º critério a escolha seja por uma professora/técnica (mulher), será considerada a Unidade Federativa subsequente que tenha mais estudantes-atletas pré-convocados devendo ser, necessariamente, um professor/técnico (homem). Caso a Unidade Federativa não possua em seu quadro de inscritos um professor/técnico (homem) será considerado a Unidade Federativa subsequente e assim sucessivamente.

e) Havendo empate no quantitativo de estudantes-atletas a definição da indicação será responsabilidade da Comissão Técnica da CBDE.

**Parágrafo único** – A convocação de professores/técnicos deverá obedecer ao critério de igualdade de gênero estabelecido pela CBDE.

**Art. 15** - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.